



OAB 1ª FASE - EXAME 47

QUESTÕES RECORRÍVEIS

Profª Elisabete Vido

O SABER QUE VOCÊ MERECE



LEGALE EDUCACIONAL

PASSOU NA 1ª FASE? APROVEITE O PONTAPÉ INICIAL COM **50% OFF**

Futuro(a) advogado(a), parabéns pela aprovação! Agora é hora de focar na 2ª Fase e garantir sua carteira vermelha.

50% DE DESCONTO EM
QUALQUER CURSO DE 2ª FASE

- 1 Acesse o site da Legale Educacional.
- 2 Escolha sua área da 2ª Fase.
- 3 No carrinho, aplique o cupom abaixo.

CUPOM

PONTAPE50

*Promoção válida até 21/09/2026.

2ª FASE

O A B



<https://legale.com.br/oab/#segunda-fase>

DIREITOS HUMANOS

MODELO DA PROVA	NÚMERO DA QUESTÃO	ARGUMENTO PARA RECURSO
AMARELA	17	erro material no gabarito. Correto D
AZUL	18	erro material no gabarito. Correto D, mas constou A
BRANCA	17	erro material no gabarito. Correto D, mas constou A
VERDE	18	erro material no gabarito. Correto D, mas constou A

DIREITOS HUMANOS

QUESTÕES 17 E 18

Com a edição da Emenda Constitucional nº 45/2004, foi inserido o § 3º ao Art. 5º da CRFB/88. O referido dispositivo possibilita que, no processo de incorporação dos Tratados e Convenções internacionais sobre Direitos Humanos, seja observada a exigência de apreciação em dois turnos, por cada Casa do Congresso Nacional, com aprovação por três quintos dos votos dos respectivos membros, o que lhes confere equivalência às emendas constitucionais.

Assinale a opção que indica, corretamente, o Tratado ou a Convenção Internacional sobre Direitos Humanos que tenha seguido o referido procedimento e, por isso, seja equivalente às emendas constitucionais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da CRFB/88.

ALTERNATIVAS

- A** A Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- B** A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).
- C** A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).
- D** O Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, às com Deficiência Visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso.

MATÉRIA

DIREITO TRIBUTÁRIO

MODELO DA PROVA

NÚMERO DA QUESTÃO

AMARELA

25

AZUL

26

BRANCA

28

VERDE

29

GABARITO PRELIMINAR

As quatro cores de prova trazem a mesma questão em posições diferentes. Confira o seu caderno antes de recorrer.



DIREITO TRIBUTÁRIO

QUESTÕES 25 · 26 · 28 · 29

O Estado Beta promulgou uma lei estadual ordinária que autoriza os seus Municípios a firmarem um convênio para que o próprio Estado Beta exerça as funções de arrecadar e fiscalizar o IPTU em todo o território municipal. A lei estadual também prevê que, nos termos do convênio, seja possível delegar ao Estado Beta a função de cobrança extrajudicial e judicial do IPTU.

O Município Alfa aderiu à previsão legislativa por meio de convênio com o Estado Beta, e este passou a notificar os contribuintes e lavrar autos de infração para a cobrança do IPTU no território do Município Alfa. Quando ocorria inadimplemento, o Estado Beta, por meio de sua Procuradoria, promovia a competente Ação de Execução Fiscal.

Alguns contribuintes autuados questionam a legalidade da fiscalização e da cobrança feita pelo Estado Beta, alegando que a competência tributária municipal é indelegável.

Diante desse cenário, assinale a afirmativa correta.

ALTERNATIVAS

- A** Poderia ser delegada ao Estado Beta a atribuição de fiscalização desse tributo municipal, mas não a de sua cobrança judicial por meio da Procuradoria do Estado Beta.
- B** A lei ordinária estadual poderia deferir ao Estado Beta, via convênio, a atribuição de fiscalização do IPTU municipal, bem como a de cobrança extrajudicial ou judicial do tributo.
- C** A fiscalização e cobrança de tal tributo não é legal por ausência de previsão em lei complementar de caráter nacional, que autorize a delegação, não sendo suficiente a mera lei ordinária estadual.
- D** A fiscalização realizada pelo Estado Beta é ilegal, pois a competência tributária para instituir e fiscalizar tal tributo é exclusiva do Município Alfa, não podendo

ONDE A QUESTÃO ABRE ESPAÇO PARA RECURSO

QUESTÃO	BRANCA TIPO 1	VERDE TIPO 2	AMARELA TIPO 3	AZUL TIPO 4
DIREITO TRIBUTÁRIO				
25	B	D	B	A
26	B	B	D	B
27	A	B	B	D
28	B	A	B	B
29	D	B	A	B

Q25 (Direito Tributário) – MÉDIO.

O CTN, Art. 7º, permite delegar ‘arrecadar ou fiscalizar tributos, ou executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas’ – a COBRANÇA JUDICIAL por Procuradoria de outro ente e a veiculação por lei ESTADUAL (em vez de lei do ente titular) não têm previsão literal, o que abre espaço para recurso contra a alternativa B.

ARGUMENTO DE RECURSO

ART. 7º DO CTN

O IPTU é um imposto de competência municipal (art. 156, I, da CF). A capacidade tributária ativa (funções de fiscalizar e arrecadar) só pode ser delegada por lei da **pessoa jurídica de direito público competente** (o Município, nos termos do art. 7º do CTN). Uma **Lei Estadual** invade a competência municipal e não tem o condão de dispor sobre a arrecadação de tributo alheio, tornando a premissa da questão inviável e impedindo o apontamento de qualquer alternativa juridicamente correta.

DIREITO PENAL

MODELO DA PROVA	NÚMERO DA QUESTÃO
AMARELA	61
AZUL	60
BRANCA	59
VERDE	62

CONCURSO DE AGENTES

Autor ou participe? A divergência entre a teoria formal-objetiva e a teoria do domínio do fato é o que sustenta o pedido de anulação.



DIREITO PENAL

QUESTÕES 59 · 60 · 61 · 62

José planejou subtrair um valioso equipamento de informática de uma loja no período noturno. Para tanto, convenceu Pierre, primário e de bons antecedentes, a executar a ação. Pierre confiou no planejamento de José, pois tinha ciência de que este era reincidente específico em crimes patrimoniais. O plano consistia em Pierre arrombar a porta lateral da loja com um pé de cabra, subtrair o objeto e se encontrar com José a duas quadras de distância, onde este o aguardaria em um carro ligado para garantir a fuga.

Pierre seguiu o plano à risca: arrombou a porta, pegou o equipamento e foi ao encontro de José. Ambos dividiram o produto do crime, mas foram descobertos e presos. A perícia técnica comprovou o rompimento de obstáculo à subtração. Ao final, José e Pierre foram denunciados pela prática do crime de furto qualificado pelo rompimento de obstáculo (Art. 155, § 4º, inciso I, do Código Penal).

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

ALTERNATIVAS

- A** Pierre é autor e José é partícipe do crime de furto, sendo a reincidência uma circunstância pessoal incommunicável a Pierre.
- B** José deve responder por furto simples, pois o rompimento de obstáculo foi executado pessoalmente por outrem, e não se comunica com ele.
- C** Ambos respondem como coautores do furto qualificado, sendo a reincidência comunicável a Pierre, pois estava ciente dessa circunstância que agrava a pena.
- D** José e Pierre devem responder como coautores do furto qualificado pelo rompimento de obstáculo, sendo a reincidência uma circunstância pessoal incommunicável a Pierre

ARGUMENTO DE RECURSO

RECURSO DE PENAL – QUESTÃO 61 – PROVA AMARELA

questão deve ser anulada, por apresentar mais de uma resposta possivelmente correta, a partir dos dados apresentados no enunciado e em consideração aos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema do concurso de agentes, especificamente sobre a diferença entre autor e partícipe. De início, cumpre destacar que o ordenamento jurídico não faz distinção, em geral, entre a responsabilização do e do partícipe, tratando-se de discussão meramente teórica no caso posto. Isto posto, é preciso observar que existem correntes doutrinárias e jurisprudenciais para que sejam apontadas como corretas as alternativas “A” e “D”, justificando-se o pedido de anulação da questão. Vejamos: A alternativa “A” traz o entendimento de que Pierre, que praticou a conduta nuclear do tipo penal, atuou como autor do delito, ao passo que José, que planejou o crime e aguardou Pierre no carro para a fuga, atuou como partícipe. Tal entendimento está embasado na teoria restritiva formal-objetiva de autoria, já adotada anteriormente pela banca examinadora e segundo a qual é considerado autor “aquele que realiza o verbo descrito no tipo”, ou seja, “se alguém concorrer para o crime sem realizar o verbo-núcleo típico não pode ser considerado autor, mas será considerado partícipe” (BRANDÃO, Cláudio.

Teoria jurídica do crime. 5. ed. p. 307). Por sua vez, a alternativa “D” contém afirmação de que Pierre e José atuaram como coautores. A alternativa pode ser considerada correta a partir da teoria do domínio do fato, que tem como autor “quem tem o controle sobre o desenvolvimento dos atos executórios”. Esse controle pode se dar pelo domínio funcional do fato, destacadamente pelo “concurso de vários sujeitos na realização do fato segundo a divisão de trabalho ou de funções” (MARTINELLI, João Paulo; BEM, Leonardo Schmitt de. Direito penal: lições fundamentais – parte geral. 7. ed. pp. 855-856). Diante da aceitação doutrinária e jurisprudencial de ambas as teorias e da inexistência de definição legal a respeito do tema, as duas alternativas, como dito, podem ser consideradas corretas, o que determina a anulação da questão em pauta, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos/as candidatos/as.

RAIO-X DA 1ª FASE OAB

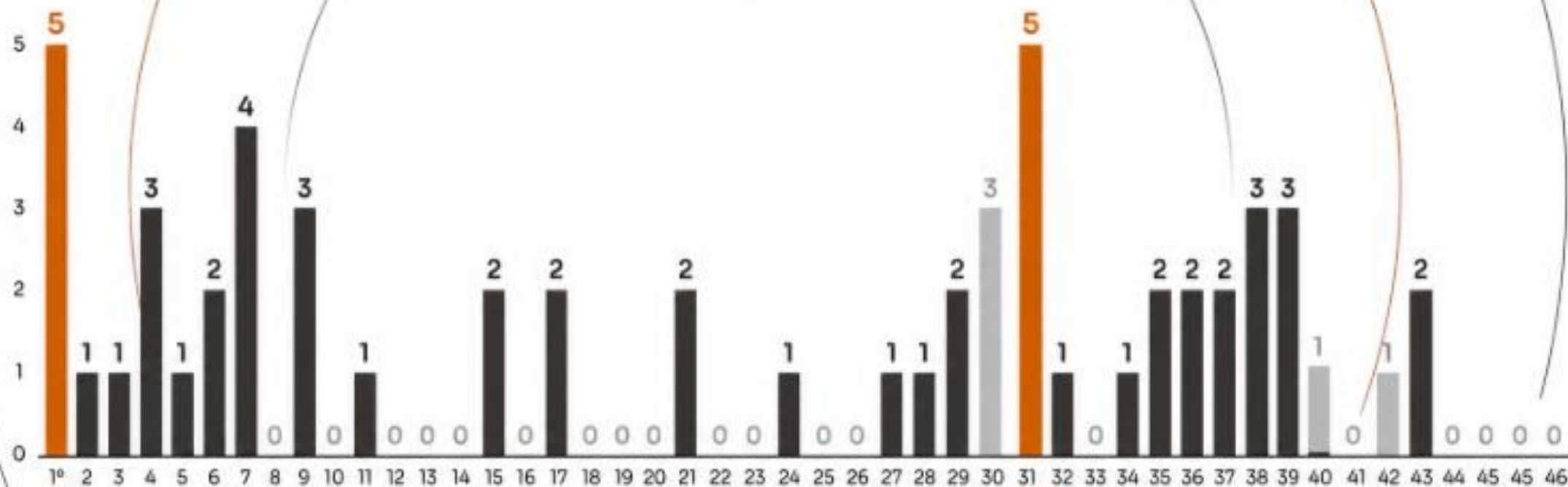
O HISTÓRICO DE ANULAÇÕES NO EXAME DE ORDEM

Dados completos desde o 1º até o 46º Exame: o que a matemática revela sobre a estratégia da sua aprovação.



46 Edições de Incerteza

O histórico da FGV é marcado por oscilações drásticas. A variação vai de provas irreduzíveis a raras edições com até 5 anulações. Não existe um padrão de previsibilidade.



Prazo para interposição de recurso OAB 1ª Fase exame 47º (conforme edital)

O examinando que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, das 0 horas do dia 08 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

ABERTURA

08 de setembro de 2026

a partir das 0h00

ENCERRAMENTO

10 de setembro de 2026

às 23h59min · horário de Brasília/DF

DATAS OFICIAIS– EDITAL EXAME 47º OAB

EVENTO	DATA
Realização da 1ª fase (prova objetiva)	06/09/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/09/2026
Prazo recursal contra o gabarito preliminar da 1ª fase	08/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação do gabarito definitivo da 1ª fase e resposta aos recursos	23/09/2026
Resultado preliminar da 1ª fase	23/09/2026
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª fase (erro material)	24/09/2026 a 25/09/2026
Divulgação do resultado final da 1ª fase (prova objetiva)	05/10/2026
Realização da 2ª fase (prova prático-profissional)	18/10/2026

O CAMINHO CRÍTICO: PRAZOS FATAIS DO EDITAL

A

Recurso contra Gabarito Preliminar

Abertura: 08/09/2026 às 0h00

Encerramento: 10/09/2026 às 23h59 (Horário de Brasília)



Aviso: O sistema fecha exatamente neste minuto. **Antecipe-se.**

B

Recurso contra Erro Material

Período: 24/09/2026 a 25/09/2026



Aviso: Aplicável apenas após o resultado preliminar (23/09/2026).

TIPOS DE RECURSO: EVITE O INDEFERIMENTO IMEDIATO

Recurso contra Gabarito



Objetivo: Discordância das alternativas consideradas corretas.



Efeito: Havendo anulação, TODOS os examinandos recebem a pontuação.



Vínculo: Não precisa estar vinculado à sua inscrição individual. A anulação foca no problema da questão.

Recurso contra Erro Material



Objetivo: O total de pontos atribuídos não corresponde à leitura da folha de respostas.



Efeito: Recontagem de pontos específica para o seu cartão de respostas.



Vínculo: Exclusivamente pessoal. Não discute gabaritos ou alternativas corretas.

PARÂMETROS TÉCNICOS DO SISTEMA FGV

5000

Limite de Caracteres

Máximo de 5.000 caracteres por recurso. **O sistema cortará o texto excedente.**

1

Restrição de Alvo

Permitido apenas 1 (um) recurso por questão objetiva por examinando.
Escolha seu melhor argumento.

OK

Critério de Avaliação

Seja claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos (fora do prazo) **são liminarmente indeferidos.**

FASE 1: ACESSO E AUTENTICAÇÃO NO PORTAL

01

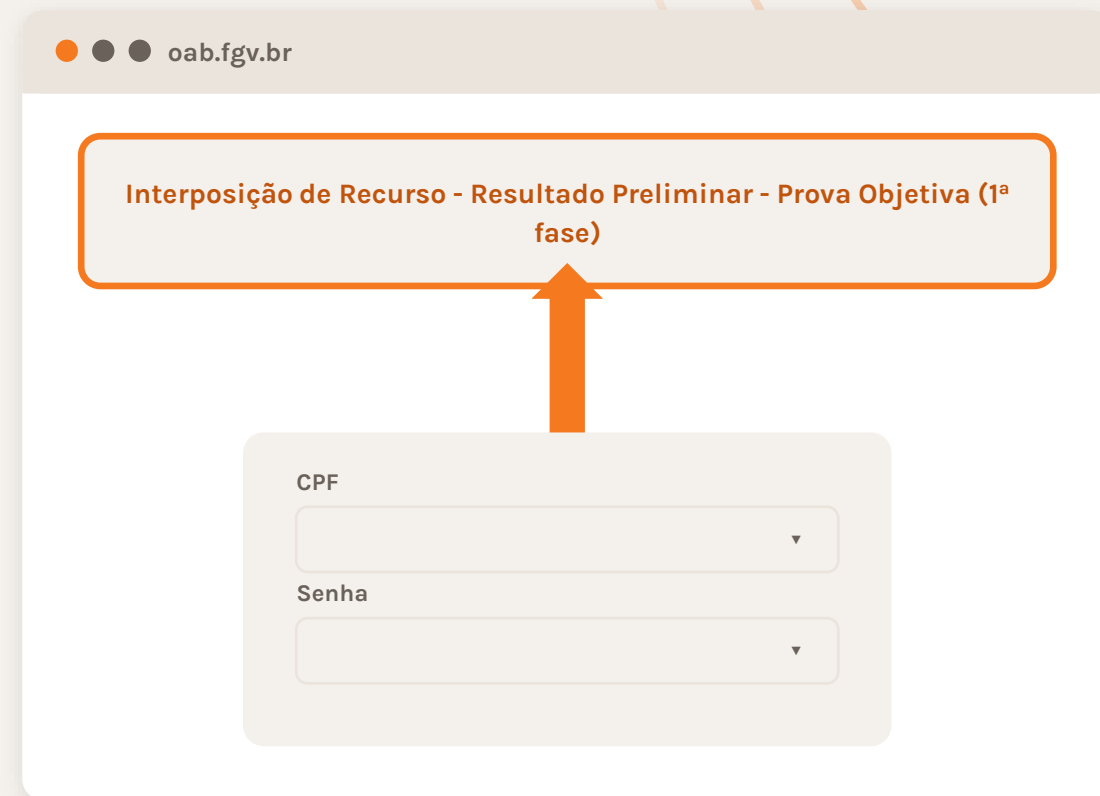
Acesse **<http://oab.fgv.br>**, selecione o 47º Exame e, em seguida, a sua Seccional (Estado).

02

Localize e clique no link exato: **“Interposição de Recurso - Resultado Preliminar - Prova Objetiva (1ª fase)”**.

03

Insira seu CPF e Senha. Após o login, uma janela de instruções aparecerá. Leia e feche a janela para prosseguir.



FASE 2: SELECIONANDO O ALVO ESTRATÉGICO

Interposição de Recurso

Incluir novo recurso contra o gabarito

Incluir novo recurso contra erro material

Prova:

Tipo 3 (Amarela)

Questão:

--- Escolha a questão ---

Instruções de Seleção

- 1 **Escolha a sua via de ataque:** Clique em 'Incluir novo recurso contra o gabarito'.
- 2 **Atenção Máxima:** Verifique se o sistema está exibindo o Tipo e a Cor da Prova corretos antes de avançar.
- 3 **Selecione** no menu suspenso o número da questão que será contestada.

FASE 3: REDAÇÃO E PROTOCOLO

- **Área de Redação:** Cole suas razões recursais diretamente no campo em branco.
- **Revisão Final:** Certifique-se de que não ultrapassou o limite do sistema (5.000 caracteres).
- **Protocolo:** Clique no botão azul 'Salvar este recurso'. Seu recurso só será validado após esta ação.

Conteúdo do recurso

DIGITE AQUI AS SUAS RAZÕES RECURSAIS

5000 caracteres restantes

Salvar este recurso

MODELO PRONTO

ESTRUTURA PADRÃO PARA REDAÇÃO DO RECURSO

Organize seu texto offline antes de colar no portal. Use esta estrutura exata para garantir objetividade e clareza para o examinador:

AMARELA

AZUL

BRANCA

VERDE

[MATÉRIA]

MODELO DA PROVA: [Cor da Prova]

NÚMERO DA QUESTÃO: [XX]

ARGUMENTO PARA RECURSO: [Insira seu texto fundamentado aqui...]

O QUE FAÇO AGORA?



ONDE ERREI?
(Análise de erros)



QUANDO ESTUDAR?
(Cronograma)



O QUE FOCAR?
(Estratégia de matérias)



TEMPO DE PAUSA?
(Saúde mental)



QUANDO COMEÇAR?
(Prazo curto)



QUAL CURSO?
(Melhor preparatório)



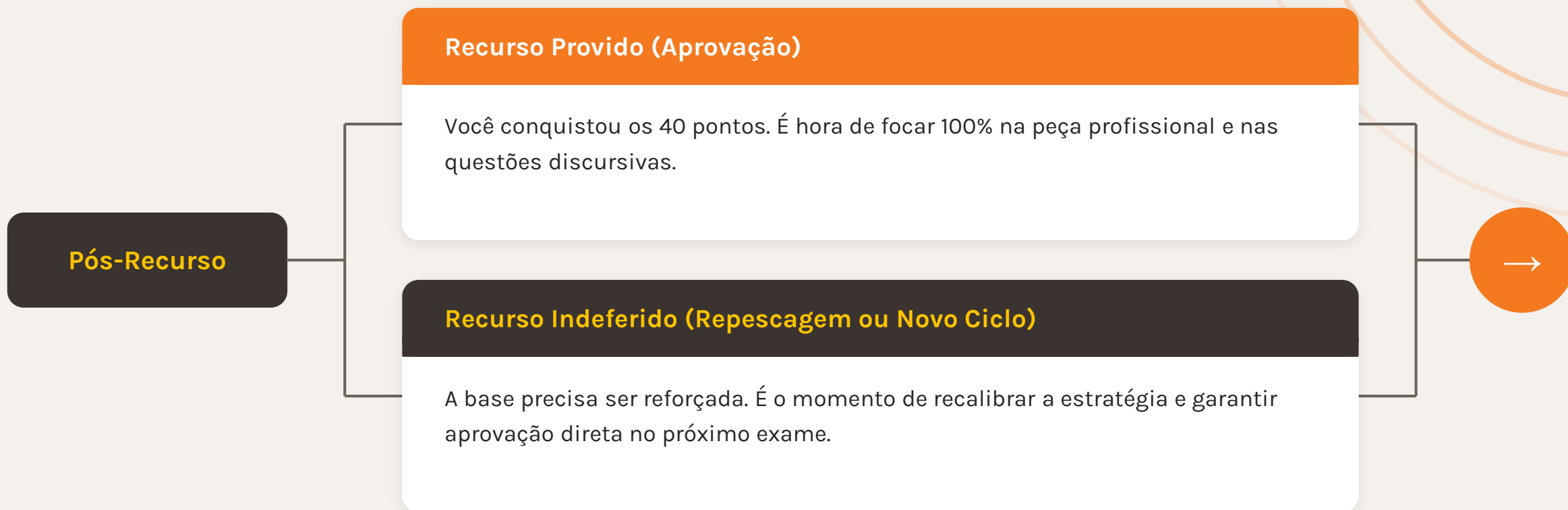
QUAL ÁREA?
(Escolha de disciplina)



O QUE MAIS FOCAR?
(Estratégia de 2ª Fase)



O PRÓXIMO MOVIMENTO: DOIS CENÁRIOS, UMA PARCEIRA



DIFERENCIAL LEGALE

SEGURO OAB LEGALE



Nos cursos de 2ª fase: se você passar na OAB antes de precisar usar o curso, o valor investido não se perde – você aproveita em outro curso de maior valor na Legale.

(Valores residuais não reembolsáveis.)

2ª FASE

**Reprovou?
Você continua no
curso.**





**A estratégia correta transforma a
incerteza em resultado.**

Estamos com você em cada fase da sua jornada até a carteira da OAB.



O saber que você merece

legale.com.br